

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

CONTRATO Nº 2/2024

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 6/2023, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RIO NEGRINHO – SC, E A SRA. DANIELA CRISTINA DENK TURECK, NA RUA BERNARDO KWITSCHAL, BAIRRO QUITANDINHA, RIO NEGRINHO.

O Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico - SAMAE, Autarquia Municipal da cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, sito a Travessa Theodoro Junctum, nº 124, inscrito no CNPJ sob o número 85.908.309/0001-37, representado por seu diretor Sr. Valdir Firmo Caetano Júnior, portador do CPF nº 036.268.119-80 e a Sra. DANIELA CRISTINA DENK TURECK, brasileira, industrial, casada, portadora do CPF nº 051.074.089-82, RG nº 4.245.347 SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

OBJETO DO ADITAMENTO

Locação de Imóvel com área de 202,50 m², imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho, sob a matrícula nº 2.176, de propriedade da Sra. Daniela Cristina Denk Tureck, localizado na Rua Bernardo Kwitschal, nº 172 fundos, no Bairro Quitandinha, nesta cidade, destinada a abrigar uma rede coletora de esgoto do SAMAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de locação do imóvel é de 12 (doze) meses, iniciando-se 01/02/2024 com término em 31/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O aluguel mensal é de R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.134,00 (hum mil, cento e trinta e quatro reais), valor de 12 (doze) meses convencionado em uma única vez, com vencimento no dia 11/03/2024 diretamente ao LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

A despesa resultante deste contrato correrá sob a Dotação 310/2024 – 14.01.17.122.0014.168.3.3.9.0 – Aplicações Diretas do orçamento vigente do SAMAE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo não modificadas por este termo, permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 5/2023, em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes abaixo.

Rio Negrinho – SC, 12 de janeiro de 2024.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

GLEDSON GUTIERREZ GOMES
Consultor Jurídico
OAB/SC 52.442

DANIELA CRISTINA DENK TURECK
CPF: 051.074.089-82
Locador